



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email: camaraentreluis@hotmail.com

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04/2025

Dispõe sobre a correção de erro material/formal na Emenda Impositiva nº 004/2025, referente à Lei Orçamentária Anual - LOA - Projeto de Lei nº 11.057/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUIS/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- o requerimento apresentado pelo(a) Vereador(a) **LUIS ADRIANO DA SILVEIRA**, autor(a) da Emenda Impositiva nº **004/2025**;
- que foi constatado erro material de natureza meramente formal no texto da referida Emenda;
- que a correção pretendida não altera o valor, não modifica a finalidade, nem substitui o beneficiário da emenda impositiva;
- o entendimento consolidado de que a Administração Pública pode corrigir seus próprios atos quando eivados de erro material, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
- os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e economicidade;
- o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a correção de erro material/formal constante na Emenda Impositiva nº **004/2025**, apresentada ao **Projeto de Lei nº 11.057/2025**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual - LOA 2026**, exclusivamente nos seguintes termos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUÍS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email: camaraentreijuis@hotmail.com

Onde se lê:

"Órgão : 05 - Secretaria Municipal De Agricultura comercio e indústria

Unidade: 05.003 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Rubrica: 2060605022.032000 - PATRULHA AGRICOLA

Natureza da despesa:

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(673)

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão : 05 - Secretaria Municipal De Agricultura comercio e indústria

Unidade: 05.003 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Rubrica: 2060605022.032000 - PATRULHA AGRICOLA

Natureza da despesa:

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(673)

Valor: R\$ 17.455,20"

Leia-se:

"Órgão : 05 - Secretaria Municipal De Agricultura comercio e indústria

Unidade: 05.003 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Rubrica: 2060605022.032000 - PATRULHA AGRICOLA

Natureza da despesa:

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(651)

Valor: R\$ 15.000,00

(NR)

Órgão : 05 - Secretaria Municipal De Agricultura comercio e indústria

Unidade: 05.003 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Rubrica: 2060605022.032000 - PATRULHA AGRICOLA

Natureza da despesa:

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(651)

Valor: R\$ 17.455,20"

(NR)

Art. 2º. A presente correção possui caráter estritamente formal, não implicando inovação legislativa, alteração de mérito, modificação do valor da emenda, tampouco mudança de sua finalidade ou do beneficiário originalmente indicado.

Art. 3º. Determina-se a publicação deste Ato nos meios oficiais da Câmara Municipal, bem como a comunicação ao Poder Executivo, para ciência e adoção das providências cabíveis, se necessário.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS

CNPJ nº 11.948.839/0001-72
Rua Integração, nº 50 - CEP 98855-000
Fone: (55) 3329-1134
Email - camaraentreijuis@hotmail.com

Câmara de Vereadores de Entre-Ijuís – RS, 30 de dezembro de 2025.

Cristiano Weber

Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente: Vereador Luis Adriano da Silveira

1º Secretário: Vereador Jordao Dirceu de Oliveira

2º Secretário: Vereador Nahin da Silva Santos